



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ-SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

122

LEI Nº 1 760

(Dispõe sobre abertura de crédito suplementar)

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR, Prefeito do Município de Jacareí, faz saber que a Câmara Municipal de Jacareí aprovou e eu promulgo/ a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o ÓRGÃO EXECUTIVO autorizado abrir crédito suplementar no valor de CR\$-:500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) destinado a suplementação do seguinte programa:

- 07 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 07.01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 08 - Educação e Cultura
- 08.46 - Educação Física e Desportos
- 08.46.2240 - Desporto Amador
- 08.46.2241.08 - Prosseguimento das Obras do Estádio

D O T A Ç Ã O

- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras Públicas + 500.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta da seguinte anulação parcial:

- 02 - ÓRGÃO EXECUTIVO
- 02.06 - TIRO DE GUERRA, 133
- 03 - Administração e Planejamento
- 03.07 - Administração
- 03.07.0210 - Administração Geral
- 03.07.0211.01 - Construção da Sede do Tiro de Guerra 133 e Residência para Instrutores e Delegado

D O T A Ç Ã O

- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras Públicas - 380.000,00
- 07 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 07.01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 08 - Educação e Cultura
- 08.45 - Ensino Supletivo
- 08.45.2150 - Cursos Qualificação
- 08.45.2151.05 - Construção - Prosseguimento das Obras do centro Educacional

D O T A Ç Ã O

- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras Públicas - 120.000.00

ARTIGO 3º - Em consequência do disposto na presente / Lei, fica alterado o Plano Plurianual de Investimentos do corrente exercício.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 19 DE Setembro DE 1976